DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

PREFEITURA MUNICIPAL

➢ LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ASSISTENCIAIS E INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO RECEITUÁRIOS SIMPLES E CONTROLADOS, FORMULÁRIOS, ENVELOPES, CARTAZES, ENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 31/10/2025 FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 13/11/2025. ABERTURA, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 13/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 13/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR). O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR). POTIM, 29 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA – PREFEITO MUNICIPAL.

➢ FAZENDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 059536-42/2022, PUBLICADO NO D.O.M. DE 08/10/2025, EDIÇÃO 90, NOS SEGUINTES TERMOS: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0599536-42/2022. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE POTIM/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO MOTIVO: ALTERAÇÃO DO SUBITEM 3.1.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DO ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599536-42, DE 24/03/2022. DATA DE ASSINATURA:04/09/2025. POTIM, 29 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA.

PREFEITO MUNICIPAL.

➢ PORTARIAS

PORTARIA Nº 251/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: “DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E: ART. 1º - DESIGNAR A SRA. LUCINDA APARECIDA ALVES CAETANO, SERVIDORA EFETIVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 01 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: ART. 1º - DESIGNAR O SR. SAMARONE LEONARDO FRANCELINO, SERVIDOR EFETIVO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 01 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS – FUNDEB". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB, PARA A GESTÃO 2023/2026, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1092/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021, A SABER:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO TITULAR: MARCOS LUAN GONZAGA DA SILVA SUPLENTE: BERTONI ANTUNES PROENÇA •REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA SUPLENTE: ALINE GISELE DA SILVA LUZ • REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: MILENE CARVALHO DE LIMA SUPLENTE: DILVANE APARECIDA CAMPOS •REPRESENTANTES DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: AUXILIADORA APARECIDA DE CARVALHO SUPLENTE: FERNANDO LUIS DE SOUZA SANTOS • REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: DANIEL ELIAS OLIVEIRA SUPLENTE: MARIA CLARA MOTTA ARNEIRO • REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: AGATHA CHRISTIE FERNANDA DOS SANTOS SUPLENTE: JAQUELINE MIGUEL LOPES TITULAR: ERICA CRISTINA IGNÁCIO DE ANDRADE RIBEIRO SUPLENTE: ELENITA APARECIDA FRANÇA DA ROSA • REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA TITULAR: JULIETE APARECIDA GLORIA RIBEIRO SUPLENTE: ROBSON ALVES RODRIGUES TITULAR: FRANCISCO REGIO XAVIER SUPLENTE: ELISABETE SABINO DA SILVA •REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: ROSÂNGELA SANTIAGO VIANA SUPLENTE: ALEXANDRE AFONSO PEREIRA •REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR TITULAR: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SUPLENTE: JAQUELINE MACIEL DE ABREU

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

• REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TITULAR: LUCIA ALVES LUDOVINO LOPES SUPLENTE: CAMILA CRISTIANE FRANÇA NASCIMENTO ARANTES

TITULAR: ROSIMEIRE DE FÁTIMA ALVES PEREIRA SUPLENTE: LARISSA HELENA LUIS MARCELINO DOS SANTOS ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 229/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 23 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.”

EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. NOMEAR O SR. ERIKSON AUGUSTO MAGALHÃES DE SOUSA PARA OCUPAR O CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. A PARTIR DA PRESENTE DATA, FICA DETERMINADO QUE, O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, SRA. SAMIRA MARCONDES DA SILVA PASTUSZAK, SERVIDORA EFETIVA. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 271/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: “REVOGA A PORTARIA Nº 049/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E :ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 049/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNOU A SRA. SUELEN SANTOS BISPO DE PAULA PARA OCUPAR O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA GESTÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: “DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

V E : ART. 1º - DESIGNAR A SRA. SUELEN SANTOS BISPO DE PAULA, SERVIDORA EFETIVA, PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SURTINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 28 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: DESIGNA O OCUPANTE DO CARGO, EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS." EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E : ART. 1º. DESIGNAR A SRA. SAMIRA MARCONDES DA SILVA PASTUSZAK PARA OCUPAR O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 23 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➢ DECRETO

DECRETO Nº 2144/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: "INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 84, CAPUT, INCISOS IV E V, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO, NA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 (MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA), NA LEI Nº 15.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, E NO DECRETO Nº 12.574, DE 5 DE AGOSTO DE 2025, E CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA, COMPREENDIDA ENTRE 0 (ZERO) E 6 (SEIS) ANOS DE IDADE; CONSIDERANDO QUE A LEI FEDERAL Nº 13.257/2016 ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA, PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE E DO PODER PÚBLICO;CONSIDERANDO QUE A CRIAÇÃO DE UM COMITÊ INTERSETORIAL POSSIBILITA A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), PROMOVENDO AÇÕES INTEGRADAS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E DE SUAS FAMÍLIAS; CONSIDERANDO, AINDA, QUE TAL INSTÂNCIA SERÁ RESPONSÁVEL POR INTEGRAR E FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FOCO NA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E DIREITOS HUMANOS, DECRETA: ART. 1º FICA INSTITUÍDO O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM A FINALIDADE DE PROPOR, ACOMPANHAR, ARTICULAR E AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROMOÇÃO E À GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA. ART. 2º O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA TERÁ CARÁTER CONSULTIVO, PROPOSITIVO E ARTICULADOR, COMPETINDO-LHE, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES: ·I – ELABORAR DIAGNÓSTICOS E PROPOR AÇÕES INTEGRADAS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA; ·II – ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR PROGRAMAS E

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA; ·III – FOMENTAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ENVOLVIDAS NO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL; ·IV – INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS EM AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA;

·V – APOIAR A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI). ART. 3º O COMITÊ SERÁ COMPOSTO POR REPRESENTANTES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS E ENTIDADES: ·I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ·II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ·III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ·IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA; ·V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA; ·VI – DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES, CONFORME A REALIDADE LOCAL. § 1º A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES SERÁ REALIZADA POR ATO DO SENHOR PREFEITO, MEDIANTE INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES. § 2º O COMITÊ PODERÁ CONVIDAR ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E REPRESENTANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES, PROFERIR PALESTRAS OU CONTRIBUIR COM ESTUDOS E PROJETOS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. ART. 4º A COORDENAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA SERÁ EXERCIDA CONJUNTAMENTE PELO CMDCA E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE PRESTARÃO O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO. ART. 5º O COMITÊ REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA TRIMESTRE E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE CONVOCADO POR SUA COORDENAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. O COMITÊ TAMBÉM SE REUNIRÁ, A CADA DOIS (2) ANOS, PARA O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI). ART. 6º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2145/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: “NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE POTIM”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 84, CAPUT, INCISOS IV E V, ALÍNEA “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 227

DA CONSTITUIÇÃO, NA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 (MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA), NA LEI Nº 15.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, E NO DECRETO Nº 12.574, DE 5 DE AGOSTO DE 2025, E DECRETA: ART. 1º FICA NOMEADOS OS MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE POTIM, A SABER: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN LILIAN DE CASTRO ROMA MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA ALINE GISELE DA SILVA LUZ HELEN PATRÍCIA GUSMÃO SILVA DARCI FERNANDES DE SOUZA CURSINO MEMBROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MARIANA SANTOS OLIVEIRA MARTINS LUANA CÉLIA NOGUEIRA TAVARES PAES FLÁVIA DOMICIANO DE CASTRO ELISABETH LEMES ELI HONORATO DA SILVA BERNARDES DILVANE APARECIDA RIBEIRO CAMPOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA

ENEGIDIA HATUYE TANAKA JULIO BUSTAMANTE SÁ JUNIOR PATRÍCIA MARA

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

CARVALHO DA SILVA MARINA DE PAULA SANTOS JANAÍNA FERNANDA DOS SANTOS ESTER DOS SANTOS ADRIANA DOMICIANO DE CASTRO ARANHA REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRANCISCO VITORIANO ANDREIA APARECIDA GAMA DOS SANTOS JÚLIO DE LIMA RAMOS LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO EDUARDO ELIAS ANDRINI REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADEMAR DOS SANTOS FILHO REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA CLEBER GONÇALVES REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZERVALTER LUIS RODRIGUES CONSELHO TUTELAR JAQUELINE MACIEL DE ABREU PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SABRINA MACIEL PEREIRA KARINA APARECIDA SALVADOR SALOTTI CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) BERTONI ANTUNES PROENÇA | MARILDA FERREIRA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO GERALDO PATRÍCIA MONTEIRO GOMES SILVIA MARCONDES PRAMPARO TEIXEIRA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA MARILDA FERREIRA ANA CLÁUDIA DE ANDRADE DOS SANTOS PARÓQUIA DO SENHOR BOM JESUS LÚCIA ALVES LUDOVINO LOPES ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ATLÉTICA PÉ PRETO ANDRÉ EZEQUIEL DE MOURA IGREJA DO EVANGELHO PLENO VALQUÍRIA CRISTINA FREITAS BERTULINO ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➢ LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1341/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, INCLUINDO DADOS SOBRE FALTAS E ENCAIXES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” AUTORIA: VEREADOR LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVE PUBLICAR E ATUALIZAR, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NA INTERNET, A LISTA DE ESPERA, ATUALIZADA, DOS PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS NA SUA ÁREA DE GESTÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. AS LISTAGENS DISPONIBILIZADAS DEVEM SER ESPECÍFICAS PARA CADA MODALIDADE DE CONSULTA (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS OU PROCEDIMENTOS, E ABRANGER TODOS OS PACIENTES INSCRITOS EM QUAISQUER DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS UNIDADES CONVENIADAS E OUTROS PRESTADORES QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS. ART. 2º. A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA ESTA LEI DEVE OBSERVAR O DIREITO À PRIVACIDADE DO PACIENTE, QUE PODERÁ SER IDENTIFICADO PELO NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS). ART. 3º. A LISTA DE ESPERA DE QUE TRATA ESTA LEI DEVE SER DISPONIBILIZADA PELO GESTOR DO SUS, QUE DEVERÁ SEGUIR A ORDEM DE INSCRIÇÃO PARA

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Quarta-Feira, 29 de outubro de 2025 – **Edição 101**

A CHAMADA DOS PACIENTES, SALVO NOS PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, RECONHECIDOS COMO TAL.PARÁGRAFO ÚNICO. O GESTOR MUNICIPAL DO SUS DEVE UNIFICAR AS LISTAS MUNICIPAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O ATENDIMENTO DO PACIENTE. ART. 4º. AS LISTAS DE ESPERA DIVULGADAS DEVEM CONTER: I – A DATA DE SOLICITAÇÃO DA CONSULTA (DISCRIMINADA POR ESPECIALIDADE), DO EXAME, DAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS OU DE OUTROS PROCEDIMENTOS; II – A POSIÇÃO QUE O PACIENTE OCUPA NA FILA DE ESPERA; III – O NOME COMPLETO DOS INSCRITOS HABILITADOS PARA A RESPECTIVA CONSULTA,

EXAME, INTERVENÇÃO CIRÚRGICA OU OUTROS PROCEDIMENTOS; IV – A RELAÇÃO DOS PACIENTES JÁ ATENDIDOS, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS); V – A ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE CONSULTA (DISCRIMINADA POR ESPECIALIDADE), EXAME, INTERVENÇÃO CIRÚRGICA OU OUTROS PROCEDIMENTOS; VI – A ESTIMATIVA DE PRAZO PARA O ATENDIMENTO SOLICITADO; VII – A QUANTIDADE MENSAL DE FALTAS DE PACIENTES, DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE, TIPO DE EXAME OU PROCEDIMENTO; VIII – A QUANTIDADE MENSAL DE ENCAIXES REALIZADOS, DISCRIMINADOS POR ESPECIALIDADE, TIPO DE EXAME OU PROCEDIMENTO, ESPECIFICANDO OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA OS ENCAIXES.

ART. 5º. AS UNIDADES DE SAÚDE AFIXARÃO EM LOCAL VISÍVEL AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DESTA LEI. ART. 6º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVERÁ MANTER REGISTRO ESTATÍSTICO MENSAL DAS FALTAS E ENCAIXES, DISPONIBILIZANDO RELATÓRIOS TRIMESTRAIS COM ANÁLISE DOS DADOS E MEDIDAS ADOTADAS PARA OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE AGENDAMENTOS. ART. 7º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1342/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 18 DE MAIO DE 2022, PARA INCLUIR A PROIBIÇÃO DA QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MÓVEIS, RESTOS DE PODA, VEGETAÇÃO, ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS EM VIAS, TERRENOS E ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES NÃO AUTORIZADAS NO MUNICÍPIO DE POTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” AUTORIA: VEREADOR GERSON JUSTINO DE PAULA EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA ACRESCENTADO O § 6º AO ARTIGO 104 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 18 DE MAIO DE 2022, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “§ 6º. FICA PROIBIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, A QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ENTULHOS, MÓVEIS, RESTOS DE PODA, VEGETAÇÃO E MATERIAIS INSERVÍVEIS E DEMAIS REJEITOS EM VIAS, CALÇADAS, TERRENOS BALDIOS, ÁREAS PÚBLICAS E PARTICULARES NÃO AUTORIZADAS.” ART. 2º. AS MULTAS APLICADAS EM RAZÃO DESTA LEI SERÃO DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES DE LIMPEZA URBANA. ART. 3º. O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ ESTA LEI, NO QUE COUBER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À SUA

EXECUÇÃO. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, MANTIDOS OS VALORES DAS MULTAS JÁ ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL